



2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

Projeto de Lei n. 209/2021 de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, que “INSTITUI campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal.”

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Lei nº 209/2021** de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, que “INSTITUI campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal.”

Após ser deliberado em Plenário em 12 de maio de 2021, registra-se que a matéria recebeu da Procuradoria desta Casa Legislativa parecer opinativo favorável quanto a sua regular tramitação. Na segunda comissão, foi rejeitado o parecer do relator e aprovado o parecer contrário da Comissão por maioria dos presentes com voto contrário da vereadora Thaysa Lippy, na reunião do dia 29 de setembro de 2021

Cabe a esta Comissão Técnica Permanente a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e de redação técnica da propositura *sub examine*, conforme art. 38, III, do Regimento Interno. Senão vejamos:

Art. 38. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Compete:

III – opinar sobre o aspectos constitucional, legal e jurídico da redação técnica legislativa, de todas as matérias em apreciação na Casa, bem como sobre o mérito das composições que versem a respeito de Direito Civil, Comercial, Penal, Administrativa, Fiscal, Processual,

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



direitos políticos da pessoa humana e garantias constitucionais, desapropriação, emigração e imigração;

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Ivo Neto, que INSTITUI campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal.”

Trata-se do Projeto de Lei nº 209/2021, de autoria do Vereador Ivo Neto. No que tange à competência desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimento legal, tendo como fundamento o artigo 175, inciso I, alínea C, do regimento interno, como segue abaixo:

Art. 175. Consideram-se prejudicadas:

I - A discussão e votação de qualquer projeto:

(...)

c) idêntico a outro já aprovado, ouvida, nesse caso, para sua tramitação ou não, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Considerando o exposto, o projeto do Vereador Ivo Neto encontra-se prejudicado, devido à existência da LEI Nº 2.646, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 que INSTITUI medidas de prevenção e combate ao assédio sexual a mulheres no transporte público.

Sendo assim, como já existe legislação que disserta sobre a matéria, somos CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 209/2021.





II – DO VOTO

Assim sendo, esta Comissão opina pela rejeição por ilegalidade do presente Projeto de Lei. À luz do exposto, somos **CONTRÁRIA** à aprovação do Projeto de Lei n. 209/2021, asseverando o seu arquivamento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

(Assinatura Digital)

Ver. Joelson Silva
Presidente

(Assinatura Digital)

Ver. Marcelo Serafim
Presidente

(Assinatura Digital)

Ver. Caio André
Membro

(Assinatura Digital)

Ver^a Thaysa Lippy
Membro

(Assinatura Digital)

Ver. João Carlos
Membro

(Assinatura Digital)

Ver. Eduardo Assis
Membro

(Assinatura Digital)

Ver.^a Bessa
Membro

(Assinatura Digital)

Ver. Marcel Alexandre
Membro

(Assinatura Digital)

Ver.^a Prof.^a Jacqueline
Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 14/10/2021 10:27:31
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 13/10/2021 12:53:36
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 13/10/2021 11:20:57
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 13/10/2021 10:08:31
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 13/10/2021 08:27:33
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 08/10/2021 13:49:05
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 08/10/2021 12:31:24
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/10/2021 11:31:39

